

EDITAL FECINC Nº 25/2026

A Comissão Organizadora da **Feira de Ciências e Inovação Capixaba 2026** torna público o Edital nº 25/2026, que regulamenta a chamada para seleção de projetos finalistas para apresentação no evento presencial que acontecerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus Vila Velha. Este edital traz as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção da mostra dos projetos finalistas da Fecinc 2026, que acontecerá de forma presencial entre os dias **2 e 4 de dezembro de 2026**, no Ifes - Campus Vila Velha.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fecinc 2026 será executada por meio de editais de instituições de fomento de e parceiros.

1.2. Este edital selecionará, prioritariamente, projetos de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e de todo o Ensino Médio, regular ou técnico, de escolas públicas e privadas dos municípios do Estado do Espírito Santo, para apresentação de trabalhos de Iniciação Científica Júnior.

1.3. Poderão ser selecionados, em caráter excepcional e conforme disponibilidade de vagas, projetos de estudantes de outros estados, desde que atendam aos requisitos deste edital e sejam aprovados pela Comissão Organizadora da Fecinc 2026.

2. A FECINC 2026 OBEDECERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS LIMITES
I. Início das inscrições através dos sistema Projetin	10/08/2026
II. Encerramento das inscrições na Fecinc	12/10/2026, às 23h59
III. Divulgação da lista dos projetos finalistas selecionados para apresentação na Fecinc	A partir de 16/10/2026
IV. Período para envio de documentos complementares solicitados no sistema Projetin	20/10/2026 a 08/11/2026
V. Oficina virtual de pitch para os projetos finalistas	02/11 a 06/11/2026, das 19h às 21h
VI. Realização da feira com apresentação dos projetos finalistas	02 a 04/12/2026

2.1. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma acima, conforme haja necessidade, sendo tais alterações comunicadas no site <http://www.saomateus.ifes.edu.br/editais> (<http://www.saomateus.ifes.edu.br/editais>) e Instagram da Fecinc ([instagram.com/Fecinc_es](https://www.instagram.com/Fecinc_es)).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser um trabalho desenvolvido por aluno(s) matriculado(s) em uma instituição de ensino público ou privado do Estado do Espírito Santo, podendo ser admitidos projetos de outros estados nos termos do item 1.3, das seguintes séries no ato da inscrição:

- a) do 8º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental (anos finais), ou;
- b) da 1ª à 3ª série do Ensino Médio Regular, ou;
- c) Ensino Técnico de Nível Médio (integrado ou profissionalizante), ou equivalente, ou;
- d) do 1º ao 3º ano da EJA.

3.2. Obrigatoriamente, possuir um(a) orientador(a) que tenha no mínimo formação de curso superior.

3.2.1. É permitida a orientação de mais de um projeto por orientador(a).

3.3. Opcionalmente, todos os projetos poderão ter um(a) coorientador(a) que tenha no mínimo formação técnica e/ou curso superior.

3.3.1. Também poderá atuar como coorientador(a) um orientador(a) de outro projeto.

3.4. Cada projeto deve ter no mínimo 1 aluno e *preferencialmente* até 3 alunos; todavia, são permitidos projetos com mais de 3 alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sistema [Projetin](https://projetin.org/) (<https://projetin.org/>), devendo observar as seguintes etapas:

4.1.1. 1ª Etapa - Cadastro individual no sistema (estudantes e professores)

- a) cadastro dos autores(as) no sistema Projetin;
- b) validação do cadastro de cada autor(a), clicando no link que será enviado por e-mail pelo sistema;
- c) retorno ao sistema para complementação de dados e conclusão do cadastro.

4.1.2. 2ª Etapa - O professor cadastra o projeto no Sistema

- a) acessar o sistema Projetin com o seu login e senha;
- b) no menu "Usuário", clicar em "Feiras disponíveis";
- c) selecione a Fecinc e no canto superior direito clique em "**Submeter**";
- d) preencha completamente o formulário de inscrição, **salve** e **submeta**.

4.2. O(A) orientador(a) deverá preencher no formulário de inscrição os seguintes itens:

- a) Dados da escola;
- b) Dados pessoais do orientador e coorientador, necessários para emissão do certificado; Título do projeto;
- c) Resumo do projeto (obrigatório), contendo no mínimo 300 palavras e, no máximo, 600;
- d) Relatório completo (opcional), em arquivo PDF;
- e) Vídeo do projeto (opcional), através de link do YouTube;

4.3. Dos projetos de continuação

4.3.1. Considera-se projeto de continuação aquele que dá prosseguimento a uma pesquisa ou projeto anteriormente desenvolvido pelos estudantes ou por outros integrantes da equipe, utilizando como ponto de partida seus fundamentos teóricos, procedimentos, dados, resultados, produtos, processos ou protótipos.

4.3.2. Também será considerado projeto de continuação aquele cujo desenvolvimento ultrapasse 12 meses, devendo, nesse caso, ser organizado em fases sucessivas, cada uma correspondente a um período máximo de 12 meses.

4.3.3. Cada nova fase deverá apresentar avanços próprios e claramente identificáveis em relação às fases anteriores, tais como:

- a) definição de novos objetivos ou questões de pesquisa;
- b) investigação de novas variáveis;
- c) realização de novos experimentos, testes ou coletas de dados;
- d) ampliação ou alteração da população, amostra ou contexto investigado;
- e) aperfeiçoamento, validação ou aplicação de produto, processo ou protótipo;
- f) desenvolvimento de novas funcionalidades, métodos ou formas de análise; ou
- g) comparação dos resultados atuais com aqueles obtidos nas fases anteriores.

4.3.4. Não será considerada avanço de fase a simples reapresentação do projeto, a atualização exclusivamente textual, a repetição dos mesmos procedimentos sem justificativa metodológica ou a apresentação dos mesmos resultados e conclusões de etapas anteriores.

4.3.5. O resumo, o relatório e os demais materiais submetidos deverão concentrar-se no trabalho desenvolvido nos 12 meses mais recentes, apresentando as fases anteriores apenas de forma breve e contextualizada.

4.3.6. Nos projetos de continuação, deverão ser claramente identificados:

- a) os objetivos e resultados das fases anteriores;
- b) os objetivos específicos da fase atual;
- c) as atividades realizadas no período mais recente;
- d) os novos dados, resultados e conclusões obtidos; e
- e) os avanços da fase atual em comparação com as fases anteriores.

4.3.7. Caso o projeto submetido seja de continuação, orienta-se o envio do Anexo I (Formulário de Fases Anteriores de Projeto de Continuação), contendo a síntese dos objetivos, procedimentos, resultados e conclusões das etapas anteriores.

4.3.8. Quando a fase atual for desenvolvida por estudantes diferentes daqueles que participaram das etapas anteriores, deverão ser explicitadas as contribuições dos autores anteriores e as atividades efetivamente realizadas pelos estudantes inscritos na Fecinc 2026.

4.3.9. Os projetos de continuação serão avaliados prioritariamente pelos avanços e resultados produzidos na fase mais recente, não sendo novamente considerados como novidade os procedimentos, produtos ou resultados já apresentados em fases anteriores.

- 4.4.** Não será permitida a inscrição do mesmo aluno em mais de um projeto. Caso ocorra, a Comissão Organizadora não considerará a inscrição de um dos projetos de forma aleatória.
- 4.5.** Projetos ainda em curso poderão ser apresentados, desde que tenham mais de quatro meses de desenvolvimento. Tal informação deverá ser apresentada no resumo do projeto.
- 4.6.** É dado o direito à Comissão Organizadora de indeferir inscrições cujos dados tenham sido informados de forma incorreta pelos participantes.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1.** A avaliação dos projetos que almejam ser finalistas da Fecinc 2026 ocorrerá via Projetin, sistema próprio da Fecinc. A avaliação servirá para classificar os projetos definidos como finalistas para apresentação que acontecerá de 2 a 4 de dezembro de 2026, no Ifes - Campus Vila Velha, em Vila Velha.
- 5.2.** Os critérios de avaliação que serão observados estão descritos no Anexo II (Critérios de Avaliação da Fase de Seleção).
- 5.3.** Casos de plágio e fraudes científicas na pesquisa não serão aceitos. Ao serem identificados no processo de avaliação, o(a) orientador(a) será notificado por e-mail junto ao parecer e os comentários dos avaliadores.
- 5.3.1.** Será considerado plágio ou fraude projeto que:
- a) fabricar ou simular dados;
 - b) utilizar pesquisas de terceiros sem referência;
 - c) utilizar pesquisas de terceiros como realização própria;
 - d) não utilizar Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;
 - e) desenvolver a pesquisa e escrita utilizando apenas ferramentas de IA, sem devida revisão e trato dos dados e do texto;
 - f) Fazer uso de IA para qualquer finalidade e não informar no resumo do projeto e em relatório, conforme apresentado pelas diretrizes da CNPQ Portaria nº 2.664/2026 e no [Regulamento \(https://drive.google.com/drive/folders/17op-q0Bts_uCtT71WQ8fci3cY9utrr0Y?usp=sharing\)](https://drive.google.com/drive/folders/17op-q0Bts_uCtT71WQ8fci3cY9utrr0Y?usp=sharing) próprio da Fecinc.

6. DO COMITÊ CIENTÍFICO

- 6.1.** O Comitê Científico da Fecinc é o setor responsável pela Direção Científica da Feira. O Comitê é o responsável geral pelo processo científico de avaliação na Fecinc 2026.
- 6.2.** O Comitê Científico é formado por professores e profissionais vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento científico.
- 6.3.** Das atribuições do Comitê:
- 6.3.1.** Selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios: relevância social; originalidade; e rigor metodológico e científico pertinente a cada área de estudo;
- 6.3.2.** Identificar fraudes, plágios científicos e irregularidades, além de decidir quais as consequências cabíveis para os envolvidos;
- 6.4.** Qualquer decisão estabelecida e tomada por esse comitê torna-se irrevogável e absoluta.

7. DA MOSTRA DE PROJETOS SELECIONADOS

7.1. A Mostra de Projetos Seleccionados ocorrerá de forma presencial, no Ifes - *Campus Vila Velha*, em Vila Velha-ES, de 02 a 04 de dezembro de 2026, segundo o seguinte cronograma:

Atividade	Data e horário/período
Credenciamento e montagem dos stands	02/12/2026, das 08h às 12h
Mostra de Projetos Finalistas	02/12/2026, das 13h às 17h
Mostra de Projetos Finalistas	03/12/2026, das 08h às 17h
Mostra de Projetos Finalistas	04/12/2026, das 08h às 12h
Cerimônia de premiação e encerramento	04/12/2026, das 14h às 17h

7.2. Os projetos deverão ser apresentados utilizando de acordo com o disposto no [Regulamento \(https://drive.google.com/drive/folders/17op-q0Bts_uCtT71WQ8fci3cY9utrr0Y?usp=sharing\)](https://drive.google.com/drive/folders/17op-q0Bts_uCtT71WQ8fci3cY9utrr0Y?usp=sharing) próprio da Fecinc.

7.3. Os projetos seleccionados deverão ser apresentados durante todos os dias do evento conforme o cronograma do item 7.1.

7.4. Todas as informações importantes e [Regulamento \(https://drive.google.com/drive/folders/17op-q0Bts_uCtT71WQ8fci3cY9utrr0Y?usp=sharing\)](https://drive.google.com/drive/folders/17op-q0Bts_uCtT71WQ8fci3cY9utrr0Y?usp=sharing) da Fecinc estarão publicados no site do evento: <https://fecinc.org/> (<https://fecinc.org/>).

7.5. A Comissão de Organização reserva-se ao direito de impedir a participação de projetos que ofereçam desrespeito a qualquer norma sobre a Mostra de Projetos Seleccionados que corresponda a este edital, ou que divulgar por meio de quaisquer itens ou adereços, desenhos ou fotos de qualquer tipo de droga, propagandas de cigarros ou bebidas, símbolos, frases ou charges que expressem qualquer forma de preconceito racial, ideológico, sexual, religioso, social, etc. ou que sejam de qualquer forma ofensivos à dignidade humana.

7.6. Participarão como avaliadores dos projetos finalistas:

7.6.1. Professores que apresentem titulação mínima de especialistas, mestres e/ou doutores.

7.6.2. Pessoas qualificadas e aptas para avaliação, por sua experiência reconhecida pela participação em feiras de ciências e outras atividades de popularização científica.

7.6.3. Representantes de empresas parceiras que poderão conceder prêmios durante a Cerimônia de Premiação.

7.7. Os critérios de avaliação constarão no [Regulamento \(https://drive.google.com/drive/folders/17op-q0Bts_uCtT71WQ8fci3cY9utrr0Y?usp=sharing\)](https://drive.google.com/drive/folders/17op-q0Bts_uCtT71WQ8fci3cY9utrr0Y?usp=sharing) da Fecinc.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1. Todos os seleccionados que apresentarem seus projetos, no decorrer dos três dias de evento, receberão Certificados de Apresentação.

8.2. Os três projetos mais bem classificados, por área de conhecimento, receberão troféu e certificação de acordo com a colocação:

8.2.1. Serão considerados dois segmentos para premiação, de acordo com respectivas áreas do CNPq:

8.2.1.1. Trabalhos dos 8º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental (anos finais)

Concorrerão nas categorias:

- a) EF - Ciências Biológicas (compreendo as Ciências Biológicas, da Saúde e Agrárias);
- b) EF - Ciências Exatas (compreendo as Ciências Exatas e da Terra e as Engenharias);
- c) EF - Ciências Humanas (compreendendo as Ciências Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes)

8.2.1.2. Trabalhos do Ensino Médio (regular, integrado a curso técnico ou EJA)

Concorrerão nas categorias:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Linguística, Letras e Artes.

8.3. Poderá haver ainda premiações extras de apoiadores e credenciamentos às feiras parceiras da Fecinc.

8.3.1. As credenciais serão distribuídas seguindo critérios próprios das feiras de ciências que confiarem credenciais à Fecinc, que podem perpassar questões como: nível de escolaridade, quantidade de estudantes nos grupos e outros.

8.4. Poderá haver ainda menções honrosas atribuídas pelo Comitê Científico do evento.

8.5. Poderão ser concedidas premiações considerando critérios específicos resultantes de colaboração entre a Fecinc e instituições externas.

8.6. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

8.7. Caso alguma premiação não seja atribuída (por falta de trabalho a ser premiado), não haverá remanejamento para outro trabalho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, entre em contato com a Coordenação da Fecinc, e-mail: fecinc@ifes.edu.br (<mailto:fecinc@ifes.edu.br>).

9.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - Campus São Mateus

9.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

São Mateus/ES, 10 de agosto de 2026.

Prof. Thiago Rafalski Maduro

Coordenador Geral da Fecinc

ANEXO I - Formulário de Fases Anteriores de Projeto de Continuação

Clique aqui para download de arquivo editável

1. Identificação do projeto

Título atual do projeto:

2. Informações sobre a fase anterior

Informação	Preenchimento
Período de desenvolvimento da fase anterior	De mm/aaaa a mm/aaaa
Escola onde foi desenvolvida	
Município	
Estudantes participantes da fase anterior	

3. Resumo da fase anterior

Apresente, de forma breve, os objetivos, os procedimentos realizados, os principais resultados e as conclusões da fase anterior, contendo no mínimo 300 palavras e, no máximo, 600.

4. Informações sobre a fase atual

Informação	Preenchimento
Período de desenvolvimento da fase atual	De mm/aaaa a mm/aaaa
Escola onde está sendo desenvolvida	
Município	
Estudantes participantes da fase atual	

5. Declaração

Declaramos que as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras e permitem identificar os participantes, o período, o local de desenvolvimento e os principais resultados da fase anterior do projeto.

Nome do(a) orientador(a):

Assinatura eletrônica do(a) orientador(a), utilizando Gov.br

ANEXO II - Critérios de Avaliação da Fase de Seleção

Critério e orientação para avaliação	Pontuação
Criatividade e inovação: O projeto apresenta abordagem original, criativa ou inovadora para investigar o problema, interpretar os dados ou desenvolver a solução proposta?	0 a 10 pontos, somente números inteiros
Conhecimento científico do problema: O trabalho demonstra compreensão do tema, do problema investigado e dos conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento da pesquisa?	0 a 10 pontos, somente números inteiros
Forma de levantamento de dados e condução do projeto: Os procedimentos de coleta, registro e análise dos dados são adequados? O projeto foi conduzido de forma lógica, organizada e coerente com seus objetivos?	0 a 10 pontos, somente números inteiros
Profundidade da pesquisa: O projeto apresenta fundamentação, desenvolvimento, análise e discussão suficientemente aprofundados, evitando uma abordagem superficial ou apenas descritiva?	0 a 10 pontos, somente números inteiros
Envio do relatório: Atribua 0 ponto quando o relatório não tiver sido enviado. Atribua 10 pontos quando o relatório tiver sido enviado e apresentar, minimamente, a estrutura indicada no Regulamento da Fecinc. Não devem ser atribuídas pontuações intermediárias neste critério.	0 ou 10 pontos

Pontuação máxima possível: 50 pontos.